

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****Núcleo de Preparo e Registro de Atos Oficiais**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Ofício ATL SEI nº 053773799

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1060/2021

Senhor Presidente

Por meio do ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 451/19, de autoria dos Vereadores Celso Giannazi e Edir Sales, aprovado em sessão de 15 de setembro de 2021, que declara patrimônio cultural do município de São Paulo a cultura Hip Hop.

Em que pese o meritório propósito, o projeto de lei em questão não tem condições de ser sancionado.

No âmbito deste Município, a Lei nº 14.406, de 21 de maio de 2007, instituiu o Programa Permanente de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial, disciplinando o procedimento a ser observado.

Portanto, para que a cultura Hip Hop seja declarada patrimônio cultural, faz-se necessária a observância do procedimento indicado na norma supracitada e da RESOLUÇÃO Nº 07 / CONPRES / 2016, ou seja, a proposta deverá ser submetida a criterioso estudo técnico, envolvendo equipe multidisciplinar, formada por historiadores e antropólogos.

Em assim sendo, a proposta não tem condições de prosperar.

Evidenciadas, pois, as razões que me conduzem a vetar o projeto de lei, o que faço com fundamento no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

RICARDO NUNES

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

fls. 51

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luis Reis Nunes, Prefeito(a)**, em 22/10/2021, às 21:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053773799** e o código CRC **B689C262**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2020/0003752-4

SEI nº 053773799